

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2003**

---

---

**PLANO PLURIANUAL - ANEXO III**  
**ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

---

LEI Nº 1.515 de 02/10/2003.

Inclue no Anexo III, no que se refere ao exercício de 2003, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1450/2001, de 03 de dezembro de 2001, a ação: Apoio ao Turismo.

O Povo do Município de Bueno Brandão, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Bueno Brandão, para o exercício de 2003, elaborado na forma da legislação vigente, a ação: Apoio ao Turismo, no Anexo III.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 02 de Outubro de 2003.

  
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal